

## ATA N.º 2

### RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS DIFERENTES PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – RECURSOS HUMANOS – APRECIÇÃO DE CANDIDATURA

No primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho de Mangualde, pelas onze horas, reuniu o júri, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 33-RH/2022, datado de 22 de abril, do procedimento para recrutamento com recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços diferentes, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior – recursos humanos, tendo a seguinte constituição:

Presidente: Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha – Chefe da Divisão Administrativa;

1.º Vogal: Ana Mafalda Henriques Costa, técnica superior, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Pedro Marques Correia, técnico superior.


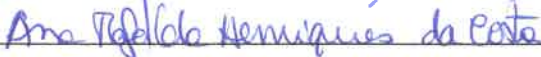
A presente reunião destina-se a proceder à verificação de conformidade das candidaturas recebidas, com o solicitado aos/às candidatos/as no aviso de abertura do procedimento por mobilidade nos termos previstos nos pontos 5.2 e 5.3 do aviso de oferta de emprego público com o código n.º OE/2022/05/0257 publicitado no dia 9 de maio do ano em curso.

Consultada a plataforma eletrónica WireRecruit, disponível em <http://recrutamento.cmmangualde.pt> o júri constatou que não foram submetidas quaisquer candidaturas. Entretanto o júri do procedimento tomou conhecimento de uma exposição/reclamação enviada para os emails [recrutamento@cmmangualde.pt](mailto:recrutamento@cmmangualde.pt) e [geral@cmmangualde.pt](mailto:geral@cmmangualde.pt) deste município e nessa sequência foi proferido o despacho n.º 39-RH/2022, de 25 de maio, que pelos fundamentos de facto constantes do mesmo foi determinado pelo dirigente máximo de serviço que fosse atribuída a possibilidade à reclamante de proceder à submissão da sua candidatura nos termos do aviso de abertura constante da Bolsa de Emprego Público, concedendo-lhe mais 24 horas, desde o momento em que fosse notificada para o efeito

através do email que disponibilizou na sua exposição/ reclamação. Passado o prazo adicional, o júri verificou que apenas foi submetida uma candidatura, em nome de Patrícia Alexandra Fernandes Filipe, que não cumpria o estabelecido no ponto 4, no que diz respeito à área da licenciatura; nem o estabelecido na alínea a) e c) do ponto 5.3 do aviso de abertura, no que concerne à declaração emitida pelo serviço não constando na mesma a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências efetivamente desempenhadas, e à assinatura do Curriculum Vitae. Na realidade, a candidata enviou fotocópia do certificado de habilitações académicas - Licenciatura no Curso de Psicologia – Ramo: Psicologia e Saúde, o que significa que a mesma não detêm a licenciatura exigida no aviso de abertura no ponto 4. Entende o júri que a área de formação da candidata não dá cumprimento aos requisitos do recrutamento, motivo pelo qual deliberou, por unanimidade, que a mesma não poderá ser admitida no presente recrutamento, determinando a sua exclusão.

Nesta conformidade, o júri deliberou, por unanimidade, notificar a candidata Patrícia Alexandra Fernandes Filipe, de que foi excluída, nos termos do ponto 4 e ponto 5.3, na alínea a) e c) do aviso de abertura do recrutamento anteriormente referido.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo-se elaborado a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri, vai ser assinada pelos mesmos,

O Presidente do Júri:   
1.º Vogal:   
2.º Vogal: 